



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI nº 457/82 ,

Em, 26 de abril de 1982.

Concede Pensão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

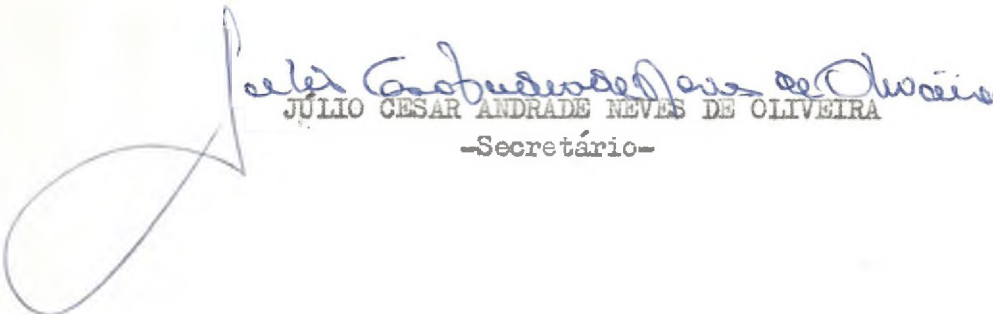
Art. 1º - É concedido uma PENSÃO ESPECIAL, para esposa ou companheira do Prefeito e Vereador que falecer no exercício do mandato , correspondente a 50% (cinquenta por cento) nos subsídios do primeiro e a parte fixa dos subsídios do segundo.

Parágrafo Único - As pensões serão reajustadas todas as vezes em que forem atualizados os subsídios do Prefeito e Vereador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 1982.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
-Prefeito-


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
-Secretário-